LEI Nº 2465/ 2012.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.458, DE 10 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Indaiá aprova, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso X do art. 1º da Lei Municipal nº 2.458 de 10 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

X – Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, no valor de R$ 631.800,00;

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 31.800,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.10.11.10..301.0577.2207.3.3.50.43.00

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, utilizar-se-á anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.10.11.10.301.0009.2052. 3.3.90.39.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 27 de junho de 2012.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal